



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 049/2019.

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para “...*CONTRATAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR MEIO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E CRIA VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.*”.

A presente solicitação se justifica pela necessidade de seleção para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde, em diversas áreas geográficas do Município, para somar aos Agentes que já compõem os quadros de servidores do Município, de forma a melhorar o combate, prevenção de doenças e promoção da saúde, por meio de ações educativas realizada em domicílios ou junto às coletividades.

Ressalta-se que o exercício desse cargo por profissionais específicos e capacitados garante maior eficiência, confiabilidade, qualidade no serviço prestado.

Pelo acima exposto, esperamos que os nobres vereadores desse Colendo Poder Legislativo, pela relevância desta demanda, aprovem o presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,



FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº. 049, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE POR MEIO DE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E CRIA
VAGAS PARA O CARGO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a contratação de Agente Comunitário de Saúde por meio de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, observando-se a natureza e complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para sua atuação na forma do disposto no § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, bem como do artigo 8º da Lei Federal nº 11.350/2006, devendo atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Parágrafo único - Os Agente Comunitário de Saúde, nos termos do artigo 6º, da Lei nº 11.350/2006, terão como requisitos legais para o exercício da profissão: residir na área em que atuar desde a data de publicação do Edital de Processo Seletivo Público e haver concluído o ensino fundamental e o curso de qualificação básica para a formação de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - A Administração Pública poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I** - Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- II** - Necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Federal nº 9.801/1999;
- III** - Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a comunidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
- IV** - Em face da extinção do repasse financeiro da União ao Município.

parágrafo único - O contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 1º, em função de



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

apresentação de declaração falsa de residência, ou se após o início do exercício do cargo mudar da área em que foi aprovado para exercer suas funções.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 16 (dezesseis) vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde, passando a tabela do art. 4º da Lei Municipal nº 2.253/2017 a ter a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE VAGAS	CH/SEM	PADRÃO DE VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	106	40	4
Agente de Combate a Endemias	34	40	4
Almoxarife	1	40	15
Arquiteto	1	40	21
Artesão	1	40	3
Assistente Social	11	30	22
Atendente de Biblioteca	5	40	10
Atendente de Farmácia	5	40	3
Auxiliar Administrativo	111	40	5
Auxiliar de Contabilidade	1	40	10
Auxiliar de Laboratório	6	40	10
Auxiliar de Saúde Bucal	11	40	10
Bibliotecário	1	40	21
Bioquímico	5	40	22
Conciliador de Defesa do Consumidor	1	40	22
Contador	1	40	23
Controlador Interno	1	40	25
Cuidador Social	6	40	2
Dentista	3	40	22
Educador Físico	1	40	21
Educador Social	1	30	19
Eletricista	2	40	14
Enfermeiro	18	40	22
Engenheiro Agrônomo	1	40	22
Engenheiro Civil	2	40	22
Engenheiro Florestal	1	40	22
Engenheiro Sanitarista	1	40	22
Farmacêutico	2	40	22
Fiscal	20	40	14
Fisioterapeuta / 30 horas	2	30	20



Fonoaudiólogo / 40 horas	6	40	22
Lubrificador	3	40	11
Mecânico	7	40	19
Médico Clínico Geral/PSF	10	40	26
Médico Veterinário	2	40	22
Merendeira	15	40	3
Motorista	80	40	13
Nutricionista	4	40	22
Operador de Máquinas	21	40	17
Procurador Municipal	1	40	24
Psicólogo	8	40	22
Técnico Agrícola	2	40	14
Técnico em Agropecuária	1	40	14
Técnico em Edificação	1	40	14
Técnico em Enfermagem	75	40	14
Técnico em Higiene Dental	9	40	14
Técnico em Informática	15	40	14
Técnico em Raio X	3	20	14
Técnico em Segurança do Trabalho	1	40	14
Tecnólogo de Alimentos	1	40	18
Terapeuta Ocupacional	1	40	21

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso,
em 19 de junho de 2019.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício N.º 103/2019 - Recursos Humanos

Campo Verde/MT, 10 de junho de 2019.

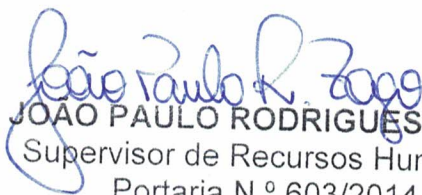
Senhor Procurador Geral:

A Supervisão de Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Administração, por seu supervisor geral, abaixo-assinado, vem através do presente, tendo em vista a necessidade da Administração no preenchimento de vagas efetivas e criação de cadastro de reserva para os cargos de Agente Comunitário de Saúde em diversas áreas geográficas e Agente de Combate a Endemias, e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Federal Nº 11.350/2006, solicito a elaboração de Projeto de Lei para autorização de realização de Processo Seletivo Público para preenchimento de vagas efetivas e criação de cadastro de reserva, demonstradas no Quadro de Cargos anexo.

Solicito também a alteração da tabela dos cargos de provimento efetivo do artigo 4º da Lei Municipal N.º 2253/2017, criando 16 (dezesesseis) vagas efetivas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Sendo só para o momento, aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração, e ressaltar ainda, que estamos a vossa inteira disposição para sanar demais dúvidas.

Atenciosamente,



JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
Supervisor de Recursos Humanos
Portaria N.º 603/2014

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR
MARCIANO OLIVEIRA MONTEIRO
PROCURADOR JURÍDICO DE CAMPO VERDE-MT.

QUADRO DE CARGOS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2019

CARGO		ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS		PROVA PRÁTICA	PROVA DE TÍTULOS	QUANTIDADE DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	SALÁRIO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL									
Agente Comunitário de Saúde - 04 de Outubro	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	-	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - 14 de Agosto	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	-	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - 28 de Outubro	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	-	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Agrovila João Ponce de Arruda	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	1	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Capim Branco	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	-	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Central	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	3	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Dom Ozório	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	2	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Garbugio	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	1	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Jardim América	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	4	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Jupiara	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	-	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Limeira	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	1	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Olímpia Macarini	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	1	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Parque das Araras	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	1	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Recando do Bosque	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	1	SIM	1.374,45	40		
Agente Comunitário de Saúde - Santo Antônio da Fartura	1 - Ensino Fundamental 2 - Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital	NÃO	NÃO	1	SIM	1.374,45	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA: Nº. 02/2019 ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Evento: Realização de processo seletivo público de agente comunitário de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

PREMISSAS:

a) O processo possui as seguintes características:

ÓRGÃO	TIPO DE AÇÃO	CÓDIGO DA AÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTARIA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESAS. PORTARIA 163/2001 E SUAS ALTERAÇÕES
Administração Direta	Atividades	Todas as ações que contemplam despesas com pessoal	Secretaria de Saúde	I - Pessoal e Encargos Sociais

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	FOLHA PREVISTA PARA 2019
Todas as funções que contemplam despesas com pessoal	Todas as sub funções que contemplam despesas com pessoal	livres	3 1 00.00.00	63.324.412,68
TOTAL				63.324.412,68

Fonte: Lei Orçamentária nº. 2.404/2018 de 05 de Dezembro de 2018

*** Metodologia de Cálculo:** Total previsto da folha de pagamento da Administração Direta para o exercício de 2019

DESCRIÇÃO DO CARGO C/H/S	A - SALARIO BASE ATUAL	QTD VAGAS	TOTAL DE PROVENTOS	PATRONAL	TOTAL MESAL	TOTAL ANUAL
Agente Comunitário de Saúde	1.374,45	16	21.991,20	4.237,70	26.228,90	348.844,43
TOTAL GERAL	1.374,45	16	21.991,20	4.237,70	26.228,90	348.844,43

b) Despesas mensal com pessoal

DESPESA DE PESSOAL MENSAL CONSOLIDADA COM A PROPOSTA DE MUDANÇA DE CARGA HORÁRIA	
EM FOLHA DE PAGAMENTO	VALOR
FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL COM FÉRIAS E 13º PROJETADA PARA 2019	4.750.518,58
ACRÉSCIMO NA FOLHA COM O PROPOSTA Nº 01/2019	17.064,90
ACRÉSCIMO NA FOLHA COM O PROPOSTA Nº 02/2019	26.228,90
(=) TOTAL DA FOLHA MENSAL APÓS AUMENTO SALARIAL	4.793.812,38

c) Aumento das despesas geradas com a proposta

AUMENTO DAS DESPESAS GERADAS COM A PROPOSTA				
ESPECIFICAÇÃO	*2019	**2020	2021	2022
FOLHA DE PAGAMENTO	132.980,52	370.609,11	392.845,66	416.416,40
TOTAL	132.980,52	370.609,11	392.845,66	416.416,40

* Metodologia de Calculo 1: 132.980,52 = 26.228,90 X 5,07 MAIO A DEZ + 13º + 1/3 de Férias)

**Metodologia de Calculo 2: 370.609,11 = 26.228,90 X 13,33 (JAN A DEZ + 13º + 1/3 FERIAS) X 6% (possível reajuste anual)

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022
1. Superávit Financeiro do Exercício Anterior(2018)	não houve	Sem previsão	Sem previsão	Sem previsão
2. **Receita Corrente Líquida Prevista	140.897.301,72	149.351.139,82	158.312.208,21	167.810.940,71
3. Disponibilidade Financeira Prevista	140.897.301,72	149.351.139,82	158.312.208,21	167.810.940,71
4.**** Despesas de pessoal gerada prevista (atualizada)	63.457.393,20	67.494.486,55	71.544.155,75	75.836.805,09
5.Impacto Orçamentário (4/2 x 100)	45,04%	45,19%	45,19%	45,19%
6. Impacto Financeiro (4/3 x 100)	45,04%	45,19%	45,19%	45,19%



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

****CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 05/2018 A 04/2019**

RECEITAS	MUNICÍPIO (R\$)
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	32.511.648,55
Receitas de Contribuições (sociais e econômicas)	3.811.320,84
Patrimoniais	297.789,06
Industriais	0,00
Agropecuárias	0,00
Serviços	0,00
Transferências Correntes	109.063.197,81
Outras Receitas Correntes	637.186,63
(-) Deduções Receita Corrente FUNDEB	5.423.841,17
TOTAL RECEITAS CORRENTES (consolidada)	140.897.301,72
(-) Contribuição do Regime Próprio de Previdência (Segurado da Prefeitura, Previverde)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (RCL)	140.897.301,72

Fonte: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (anexo)

REGISTRO:

Destaca-se que as despesas geradas com a realização de reenquadramento salarial, respeita os limites para despesas com pessoal e sua repercussão financeira devidamente avaliada, tudo em respeito ao que dispõe o art. 169 da Constituição Federal e a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Campo Verde - MT, 14 de junho de 2019

Prefeito/Secretário



David Rodrigues de Alencar
Gerente de Contabilidade

IMPACTO - CRIAÇÃO DE VAGAS - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 2019

CARGOS	CH/SEM	SALÁRIO BASE	QUANTIDADE DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE PROVENTOS	PATRONAL	CUSTO TOTAL MENSAL	CUSTO TOTAL ANUAL
Agente Comunitário de Saúde	40	1.374,45	16	21.991,20	4.237,70	26.228,90	348.844,43

IMPACTO:

16	21.991,20	4.237,70	26.228,90	348.844,43
----	-----------	----------	-----------	------------

João Paulo R. Zago
 JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO
 SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS